



CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA COORDENADOR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO – EEFM BENI CARVALHO - MUNICÍPIO DE ARACATI - CE

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 10ª CREDE, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008 e o edital GAB nº 002/2008, de 30 de outubro de 2008 e CONSIDERANDO a vacância no cargo de Coordenador Escolar da Escola - **EEFM Beni Carvalho**, no município de Aracati, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria nº 152/2009, para participarem do processo de escolha e indicação de Coordenador escolar da referida escola.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Pode participar do processo de escolha e indicação de Coordenador da Escola EEFM Beni Carvalho, qualquer interessado, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da seleção pública regulamentada pelo Edital GAB nº 002/2008, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria nº152/2009 – GAB no Diário Oficial de 03 de abril de 2009 e que tenha concluído o curso de Especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública ofertado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme estabelece a Portaria nº 032/2009-GAB/SEDUC/CE, de 05/02/2009, itens: 1.4, 1.5 e 1.6.

1.2 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da CREDE/NRDEA (Núcleo Regional de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem), localizada na Av. Dom Lino, nº156, Bairro Centro, CEP: 62.900-000 – Russas-CE, para realizar a inscrição;

1.3 As inscrições ocorrerão nos dias 17 e 18 de janeiro de 2013, no horário de 8h às 11h30min e 13h30min às 16h30min;

1.4 No ato da inscrição o candidato deve:

- a) Entregar fotocópia autenticada de documento de identidade;
- b) Preencher ficha de inscrição;
- c) Apresentar comprovante de participação com êxito no curso de Especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública ofertado pela Universidade Federal de Juiz de Fora. (Caso o candidato não possua a declaração de conclusão do curso, sua situação poderá ser verificada junto aos relatórios emitidos pela Universidade e enviados à CREDE ou SEFOR.)
- d) Curriculum Vitae devidamente comprovado.

2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação de coordenador da EEFM Beni Carvalho será de responsabilidade do diretor (a) da Escola juntamente com a 10ª CREDE.

2.2. O processo de escolha constará de duas etapas:

- a) A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae”, valendo 50 (cinquenta) pontos;
- b) A segunda etapa consistirá de Entrevista com os candidatos valendo a nota



máxima de 50 (cinquenta) pontos;

2.3 A entrevista será realizada na sede da 10ª CREDE, no dia 21 de Janeiro de 2013, conforme agendamento prévio por ocasião da inscrição;

2.4 No currículo, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Certificação de graduação (10 pontos);
- b) Certificação de conclusão de curso de Pós-Graduação – Especialização (5 pontos);
- c) Certificado de conclusão de Mestrado (5 pontos);
- d) Certificado de conclusão de Doutorado (10 pontos);
- e) Declaração (com validade de, no máximo, 30 dias) de exercício da função docente em sala de aula de escolas públicas estaduais, mínimo de 2 (dois) anos limitando a 5 (cinco) anos e que não seja concomitante (20 pontos).

2.5 Na entrevista serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Experiência positiva em gestão escolar da Rede Estadual (10 pontos)
- b) Política de reestruturação curricular do Ensino Médio (10 pontos)
- c) Projeto Jovem de Futuro e Programa Ensino Médio Inovador (10 Pontos)
- d) Avaliação interna e externa (10 Pontos)
- e) Indicadores de aprendizagem e gestão pedagógica (10 Pontos)

2.6 Será escolhido (a), para indicação do cargo de coordenador(a), o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação, considerando a soma dos pontos correspondentes aos aspectos do currículo e da entrevista, e que detenha o perfil para ocupar o cargo.

2.7 A divulgação do resultado será no dia 22 de Janeiro de 2013 na escola e na página eletrônica da CREDE www.crede10.seduc.ce.gov.br

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente, e ser aprovado na entrevista a que se refere esta chamada.

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008;

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela 10ª CREDE em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Russas-CE, 16 de janeiro de 2013

Expedito Maurício Pereira Nobre

Coordenador da 10ª CREDE



**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA
COORDENADOR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO – EEFM BENI CARVALHO -
MUNICÍPIO DE ARACATI - CE**

ANEXO - CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato(a) ao cargo em comissão de Coordenador Escolar, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Diploma de Graduação

Nome do curso/Universidade	
----------------------------	--

2. Certificado de Pós-graduação latu sensu (Especialização)

Nome do curso/Universidade	Carga horária
----------------------------	---------------

3. Diploma de Mestrado

Nome do curso/Universidade	Carga horária
----------------------------	---------------

4. Diploma de Doutorado

Nome do curso/Universidade	Carga horária
----------------------------	---------------

5. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, limitando-se a 5 (cinco) anos, sendo atribuído 4 pontos por ano

NOME DA ESCOLA/UNIVERSIDADE	Tempo (em anexo)
5.1.	
5.2.	
5.3.	

6. Experiência de trabalho em gestão, limitando-se a 02(dois) anos, sendo 04(quatro) pontos por ano.

NOME DA ESCOLA/UNIVERSIDADE	Tempo (em anexo)
6.1.	
6.2.	

_____ de _____ de 2013



**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA
COORDENADOR ESCOLAR**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2013

NOME:	
CPF:	RG:
TELEFONE FIXO	CELULAR
ENDEREÇO	
CIDADE	BAIRRO
ESTADO	CEP
E-MAIL	
ESCOLA PARA QUAL CONCORRE:	

Assinatura do (a) Candidato (a)

.....
**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA
COORDENADOR ESCOLAR**

NOME DO CANDIDATO:
ESCOLA PARA QUAL CONCORRE:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO